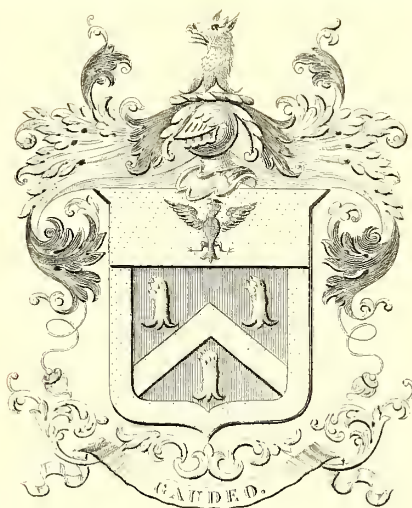
Am Philoso Society.


GAUDEO.

Deos, e de tanto Povo? Negará a sua emigração para esta Cidade em uma catraia, rapidamente, a vir fazer causa commum com os nossos inimigos? Negará as cartinhas que della escreveo, e que nella se conserveu até o momento da vergonhosa fuga de seos tyrannos oppressores? Quererá em fim negar a carta que de seo punho escreveo ao Tenente Alexandre Pereira Rego Proprietario do Engenho denominado — Ilha, — na hora de sua fuga, pedindo-lhe zellasse uma porção de gado seo para não ser destruido pelos Ladrões, e facciosos, que estavão a entrar naquella Provincia, além de outros insultos que a decencia faz calar?

Pois saiba o tal Portuguez Figueredo, que essa carta, juntamente com o gado, foi mandada ao ex General Labatut, e que depois de lida pelo Ajudante d'Ordens Ignacio Gabriel á presença de muitos Officiaes do Exercito, e de alguns Cidadãos daquella Provincia, o mesmo Labatut a goardou em si, dizendo ser para a mandar de mimo a S. M. o Imperador.

Em remuneração pois de tão relevantes serviços, prestados por este inimigo contra o innocente Brasil, logo que se facilitarão as relações desta Cidade com aquella Provincia de Sergipe; Sua Reverendissima Capitular, sem mais conhecimento de causa, o mandou reimpossar da Freguezia por elle abandonada, e perdida segundo os seos crimes, e Decretos Imperiaes, na pessoa de um seo serventuario, tirando-a arbitrariamente, e com desprazer daquelles Povos, a um Sacerdote Brasileiro de reconhecidos meritos, a quem Elles havião pedido por seo Pastor em huma grande representação que fizerão a S. M. I., em cujo Nome lhe foi dada; sendo então legal- mente Provisionado pelo Vigario Geral daquell Comarca: tendo desempenhado tal Ministerio co aquelle Patriotismo, caridade, prudencia, e d sinteresse que deve caracterizar um bom Pastor e por isso a sua falta tem sido assás sensivel a Freguezianos daquella Parochia. A' mais tem ch gado o sentimento daquelles Povos por ter S Reverendissima Capitular mandado recasar tod os que tinhão sido casados por aquelle novo P rocho, tomando em pretexto huma licença, q lhe apresentou o Portuguez Figueredo, cuja cença, ou he huma que elle obteve quando p tendeo ir para as Cortes de Portugal, a tit de curar-se, mas era para tratar de desmemb aquella dita Provincia, o que não effeituou lhe falharem as assignaturas dos muitos mil c zados que pretendia; ou aliás, foi aqui mach velicamente passada, no tempo da guerra, p ex-Capitular Freire de abominavel memoria, de sentimentos bem identicos aos do seu inti amigo Vigario Figueredo: cujas recasações, rivalidações, como lhe querem chamar, além ter sido feitas algumas por maneiras escandolo e ameaçadoras, e oppostas á boa moral, ai na hypotese de serem necessarias; tem caus muitos dissabores ás pessoas de mais alta co deração, que dizem de plano não se sugei a ellas, porque se julgão muito bem casados porque sabem mesmo todas as precedencias.

Este he o bem veridico relatorio que parcialmente offerece ao Publico, a quem s plica desculpar seus erros; e estará sempre pr pto a comprova-lo.

O Amante da Verd

REIMPRESSO NO RIO DE JANEIRO NA IMPRENSA NACIONAL. 182

Ill.mo e Ex.mo Sr. Fluminense M. J. N. G.

ACabo de ler no Diario do Governo N.° 132 a resposta, que V. Ex. offerece ás reflexões, por mim feitas em 10 do passado, debaixo do nome de — hum Pernambucano —, sobre os projectos do emprestimo com a Casa de Edourd Oxenford, e de pagamento aos crédores do Estado, apprezentados por V. Ex., quando Ministro da Fazenda, á approvação da extincta Assembléa Geral do Brasil; e supposto, que a minha de 39 do mesmo, dirigida ao Redactor do mesmo Diario, seja sobeja resposta á unica honesta, ainda que injusta recriminação, de não ter eu indicado, nas minhas reflexões, algum outro projecto, que substituisse o contrariado: todavia, como V. Ex., aberrando da estrada, que lhe marcava o ponto da questão, e a moralidade publica; e abusando da consideração do cargo que occupa, ataca igualmente a minha conducta civil, procurando com razões futeis, e factos, huns falsos, e outros extranhos fazel-a suspeita de vistas sinistras contra o bom andamento do nascente Imperio do Brasil, servindo-se, á esse fim, da arma da calumnia, e da mesma lingoagem incendiaria, e infame do Tamoyo, de que tanto, e com razão V. Ex. outr'ora se queixava, forçoso he, que eu leve, em minha defeza, á consideração de V. Ex., e do publico, Juiz imparcial das nossas acções, a futilidade das razões, apprezentadas por V. Ex. em abono do projectado emprestimo, e a calumniosa falsidade dos factos, em que estéia a sua diatribe.

Em abono dos projectos do emprestimo, e de pagamento aos credores, accarrecta V. Ex., sem fazer-nos com tudo o obsequio de contestar alguma das muitas razões, em contrario indicadas nas sobreditas minhas reflexões, a impericia, atè de gramatica, do programa, por mim offerecido á discussão publica, pelo Tamoyo, N.° 22; a minha falta de lição dos primeiros principios da Sciencia da Administração publica, luminosamente expendidos por Welpole, Price, Pitt, Gentz, e Henet; a intervenção do Sr. J. A. L. na redacção das mesmas reflexões; os meus desejos de entrar no Erario, e outras puerilidades, humas ociosas, e outras offensivas. Não vio porém V. Ex., que, quando verdadeiros fossem todos estes factos, elles erão extranhos á questão; e que sendo estas as armas, de que a impostura ordinariamente lança mão, para se fazer acreditar, não se compadecem com os conhecimentos, e dignidade de V. Ex.; que ellas já não illudem nem supplantão o juizo do publico reflectido; e que vibradas por V. Ex., no caso prezente, descobrem o seu dioso orgulho contra quem não subscreve a sua opinião, ou faz suspeitar de menos bem fundado o conceito, em que estão os seus conhecimentos mathematicos, e economicos? Mude pois V. Ex. de lingoagem, para não chamar sobre si o desprezo, e a nota de Impostor e charlatão; e assim como eu confesso, que não sei a gramatica Portugueza, nem outra qualquer; que, ainda quando aquelles auctores tivessem vindo ás minhas mãos, a fraqueza do meu entendimento não permittiria, que eu entendesse suas altas doutrinas! e confessarei os erros, que houverem no programa proposto, confesse igualmente V. Ex., que, no emprestimo projectado; se deixou illudir pela necessidade do dia, se outras não forão as suas vistas, como alguns temerarios, que não conhecem a honra de V. Ex., já o tem suspeitado.

Trate portanto V. Ex. da questão do emprestimo que eu contestei, e á vista das minhas reflexões, e do que V. Ex. agora mesmo diz, verá V. Ex. quão pouco se resguarda dos ataques da razão.

Diz V. Ex. para convencer a impossibilidade de hum emprestimo nesta, que alias não he o ponto Cardeal da nossa questão, que pertendendo Martim Francisco hum emprestimo de 400:000U000 rs., apezar de ter prodigalisado Senhorias a torto e a direito (que ciume de palavras), não conseguio, até o fim do corrente, mais que 437:178U000 rs., e que he huma rematada loucura pertender emprestimos de consideração do nosso Banco, no seu estado actual; mas a primeira proposição, Ex.mo Sr., envolve manifesta contraprudecencia; por isso que se observa ter sido maior a entrada, do que a marcada para o emprestimo; e a segunda não conclue, porque, sendo a sua inversa da primeira intuição, isto he, que o Banco restabelecido, que seja o seu crédito, póde fazer grandes suprimentos, e não sendo a quantia de 2,263:693U567, a que se marca explicito destino; ou outra qualquer toda necessaria em hum dia, he evidente que cui dando o Governo de commum acordo com a Junta da Direcção do Banco do restabelecimento do seu credito, e applicando-lhe a renda preciza para o pagamento do juro do emprestimo proposto, além d que pelo mesmo relatorio se consigna na Alfandega para pagamento da divida do mesmo Banco, fa cil seria á este pagar, e muito a aprazimento do crédores do Estado, essa quantia, ou outra qual quer, que necessaria fosse.

Para prova da insufficiencia das dividas act vas, e proprios da Nação, indicadas no 14.° arti go das minhas reflexões, como huma base solid á qualquer operação de finanças, faz V. Ex., t mando a nuvem por Juno, a enumeração dos pro prios desta Provincia, e arbitra em 80:000U000 r á sua divida activa, quando, além de haver eng no nesta, o Rio de Janeiro não he a Nação Br sileira, ainda que della parte; e só a divida act va da Nação, pela repartição de Pernambuco, pa sa de 300:000U000 rs., e, pela de Minas, 2:600:000U000 rs.; e são imensos os proprios das o tras Provincias. Continuando V. Ex. com a me ma facilidade de penna, recommenda-me, que ponl de parte expressões vagas — de melhoramentos, economia, de boa administração, e arrecadação d rendas —, e eu clamarei sempre, pelo contrario contra V. Ex., e contra todo o Cidadão, que, p convir-lhe as desordens da arrecadação, e dest buição das rendas da Nação, trata de vão o s melhoramento, e propugna pela perpetuidade d mesmas desordens. Finalmente, em prova da n cessidade do emprestimo projectado, recorda-me Ex. a exposição, que fizera do estado da faze da, até agora ignorado, (por esse forma semp a houve) a falta de consolidação do nosso sys ma Constitucional; o justo receio dos Portugues o grande emprestimo por estes contrahido; a fa

de união das Provincias do Imperio; e a de huma marinha capaz de proteger o nosso Commercio: mas, Ex.mo Sr., estes factos, ainda que provados fossem, e não falso o principal, qual o da desunião das Provincias, provarião, quando muito, a necessidade de fazermos os maiores esforços para a sustentação da nossa independencia, e mesmo contrahirmos algum emprestimo, se necessario fosse, mas nunca, em boa logica, o emprestimo horroroso, proposto por V. Ex. Note V. E., que estas questões são muito differentes, para se deverem confundir; e que, supposto eu impugnasse a terceira, e indicasse o recurso dos melhoramentos para evitar-se a segunda, nunca duvidei da primeira, como V. Ex. o quer fazer suspeitar, para me fazer odioso, e menos attendiveis minhas reflexões. Note V. E.x de caminho, que Portugal, com quanto sobrecarregado esteja de huma divida de mais de 100 milhões de cruzados, não exceda de 18 a sua renda, seja decrescente o seu estado, e se ache no maior apuro, e desgraça possivel, conseguio hum emprestimo muito mais favoravel, sem comparação, do que o proposto por V. Ex., para o nascente, vasto, e rico Imperio do Brasil. Vamos adiante.

Extranha-me finalmente V. Ex., ter eu prescindido da emenda, proposta por V. Ex. ao projecto do emprestimo, pela qual se pouparia, a bem da Nação Brasileira, mais de 27 milhões de cruzados, e se pagaria o emprestimo em 30 annos; sem com tudo nos mostrar, donde procedia aquelle beneficio. Sendo porém facil, a qualquer ordinario caixeiro, ver que, supposto pela sua emenda se recebe do emprestador mais libras sterlinas 356U666, igual ao cambio de 46d, a rs. 1,860:866U087, e se fica desonerado do capital no menor tempo de 30 annos, isto, com tudo, he á custa da maior renda de £ 60U000, e £ 600 da respectiva commissão, igual a rs. 316:173U913, que se cede; o que em nada utilisa a Nação: por isso que essa maior renda, pelo espaço de 30 annos, e ao juro composto de 6 por cento, sóbe á quantia de £ 5:209U160 – rs. 27,178:747U828, quantia muito maior, que a de 25,293:913U932 rs., somma da renda de 1,053:913U043 rs., que se deixa de pagar nos 24 annos, que vão de 30 a 54; sendo a differença, que se observa contra de 1,881:834U796 rs. pelos interesses, nos termos do emprestimo, relativos á quantia de £ 356U666, que de mais se recebe pela sua emenda: e por tanto, que ella só póde illudir aos irreflectidos, e não a caixeiros, acostumados a sommar, multiplicar, e deminuir. De ante-mão devo, na minha ignorancia, lembrar a V. Ex., que em vão trabalhará V. Ex. em disfarçar a dureza do emprestimo, para arredar de si qualquer suspeita: em quanto subsistirem os termos de 5 por cento pelo preço das Apolices, de 4 por cento pelo juro do fundo do resgate, de 4 por cento pelo preço da Commissão, e de 6 por cento pelo juro do capital das mesmas Apolices, o resultado sempre será o mesmo; embora se deminua o tempo, augmentando-se proporcionalmente a renda, ou *vice versa*.

Accuza V. Ex., em segundo lugar, de — sedativo veneno para paralysar a marcha da nossa independencia a minha alegria sobre a divida publica, e as minhas reflexões contra o emprestimo projectado —: tendendo porém a minha alegria, quando não fosse tão bem motivada, com o parallelo da nossa divida, com a de outras Nações, a desvanecer as idéas desconsoladoras, e de terror, que sobre os povos havia diffundido o apparatoso mysterio, com que V. Ex. havia appresentado na Assemblea Geral o estado das nossas finanças; tendendo, outra vez o digo, a restabelecer a confiança dos povos, primeira base do credito publico, que V. Ex. procurava enervar com o seu systema de terror, talvez para surprehender huma precipitada approvação do emprestimo projectado, he evidente, que a minha alegria foi tanto mais politica, e patriota, quando impolitica, e inconstitucional a contraria conducta de V. Ex.

Além de que, queira V. Ex. ter a bondade de dizer-me, quem será mais suspeito de querer estorvar a marcha da nossa regeneração, integridade, e Independencia do Imperio do Brasil, serei eu, que apezar de natural de outra Provincia, trato, desde que cheguei, com outros negociantes, meus companheiros, de restabelecer o crédito do Banco, para habilita-lo a continuar seus serviços á Nação, e ao Governo, entrando, apezar do estado convulsivo do Brasil, com muito maior numero de acções, do que d'antes tinha, e appresentando novos artigos addicionaes aos seus estatutos, para firmar a boa fé da sua administração, e animar o crédito de hum estabelecimento, tão estreitamente ligados com os interesses da Nação, e sua dependencia, como em pouco será publico pela Imprensa, ou V. Ex., quando procura solapar com a falsa idéa de desunião das Provincias, e com outras de terror, o crédito da mesma Nação?

Quem será mais suspeito de contrariar a nossa regeneração, serei eu, quando lembro, que o systema da nossa receita, e despeza he suceptivel de melhoramentos, e que este he o primeiro recurso, de que o Ministerio deve lançar mão, antes de chegar o dos emprestimos, ou será V. Ex., quando trata de inepcias esses melhoramentos, por lhe serem perjudiciaes, e com o pretexto, de que os emprestimos são os recursos, de que muitas Nações tem lançado mão, e de que estes, ainda quando onerosos, são muitas vezes necessarios, deligencea sacrificar a Nação ao horroroso emprestimo projectado, e se embravece, como a rapoza, quando lhe tirão a preza, com a menor discussão? Diga-me mais V. Ex., serei eu mais suspeito de ser delegado de Martim Francisco, e seu irmão, eu, que desde o primeiro dia dos seus ministerios, e em tempos, que V. Ex., e outros os bajulavão, sempre clamei contra as suas prepotencias, e arbitrariedades, a ponto de rogar a S. M. I., houvesse de desconfiar de similhantes Ministros, como deve constar dos Officios da Junta do Governo de Pernambuco; e que por isso era delles odiado; ou será V. Ex. de oculta connivencia com o negociador do emprestimo, para locupletar-se á custa da fazenda Publica, com a partilha da sua extraordinaria commissão. Diga-me ainda V. Ex., quem será mais suspeito de má fé, serei eu, appresentando francamente ao Publico minhas reflexões, exposto a ser supplantado pelo imperio da razão, e da verdade, ou V. Ex., exigindo da Assembléa Geral huma Sessão secreta, para furtar o seu projecto á luz do dia, e ao juizo da publica opinião? Quem será mais suspeito de má fé, eu, combatendo hum projecto, a olhos vistos, tão oneroso á Nação, ou V. Ex. propondo-o, e sustentando-o com calumnias? Paremos porém com

reflexões, que mais agravão a insidiosa lin-
u, com que V. Ex. pertende macular a pu-
los meus sentimentos, para fazer-se acredi-
Verdadeiro amigo da Independencia, e da
dade do Imperio Constitucional do Brasil—.
iente ambos nós somos de longo tempo co-
os, para que seja preciso dizer mais algu-
usa. Vamos portanto ao projecto do empres-
e esqueçamo-nos do de pagamento aos cré-
do Estado, visto que V. Ex. tambem não
ielle. A questão pois, Ex.mo Sr. Fluminen-
o he, se precizamos fazer despezas extraor-
s para a conservação da nossa Independen-
á que não póde occorrer a receita ordina-
sta questão envolve alta politica, e sua reso-
fica reservada a V. Ex.: a nossa questão
°, se he preciso hum emprestimo, indepen-
dente dos melhoramentos, de que he suceptivel a nossa receita, e despeza; 2.°, se, sendo preciso, não se póde conseguir no proprio Paiz; 3.°, se não sendo, he o proposto por V. Ex. o mais convinhavel, ou o unico a esperar; e 4.°, qual a renda, que o Governo applica para pagamento da quantia de 1,053:913U043 rs., importancia dos juros, e amortisação do capital do emprestimo, por V. Ex. proposto. Responda V. Ex. restrictamente a estes artigos, combata as razões expendidas nas minhas reflexões com a lingoagem propria a hum Cidadão honesto, e então, e só então dar-se-ha ao trabalho de responder-lhe segunda vez, este seu muito atento venerador e criado — *Gervazio Pires Ferreira.*

Rio de Janeiro 9 de Dezembro 1823.

RIO DE JANEIRO NA IMPRENSA NACIONAL. 1823.

appeared on 16 Dec. 1823

CARTA III.

DE PITIA A SEO AMIGO DAMÃO,

SOBRE OS PROJECTOS DISPOTICOS DO MINISTERIO DO RIO DE JANEIRO

Rara temporum felicitas, ubi sentire quæ velis, et quæ sentias dicere liceat.
TACIT. 1. HIST.

MEU Caro Damão. As tuas cartas ora me :m rir, ora me mortificão; porque são tantas coisas, que te da no goto sabêlas, e tudo ao smo tempo, que fico embaraçado sobre a esco- dos sogeitos. He por tanto preciso tenhas al- na digestão no que exiges de mim. Pediste-me ırmações sobre ás prizões do 1.° de Janeiro, curadas por Jacinto Moreira Severiano da Cu- ; e igoalmente das perturbações de 22 de Fe- eiro; quando já te havia escrivinhado algumas ıas tendentes á estes dois objectos, eis que re- o a tua, na qual pedes o meo conceito sobre spirito do Ministerio do Rio de Janeiro tocan- á Liberdade Brasiliense, e queres este ultimo ocio com preferencia aos de mais; por esta vez pendo a pena d' aquelles primeiros, e tratarei do mo; mas he isto sem exemplo.

A materia he arriscada, mas escudado com a rdade, que Sua Magestade Imperial, e Cons- cional, deu nas pessoas dos Procuradores Ge- a todos os Brasileiros *para advogarem a cau- do Brasil da forma ha pouco jurada, ainda seja contra sua Pessoa* direi o meo pensar, que o se funda nos documentos, que tenho á mão; não for em toda claridade, deves de attribuir pouco atilado do meo entendimento, e inexac- expressar.

Huma *Devaça* aterradora contra Republicanos, rta n' aquella Corte, e mandada abrir aqui, Maranhão, e outras Provincias; hum negro ndo de infames *Espiões* de todas as classes; hu- nova *Sucia* de Malvados, debaixo do titulo postor e religiozo de *Apostolos*, a instituição da a Ordem *do Cruzeiro*, com que se tem engo- lo aos fofos, e premiado a indignos; cinco *An- das* nas Cortes, dos quaes dois são ao mesmo npo Ministros, e Secretarios de Estado, e to- Aristocratas orgulhosos; o Soberano Congresso rrado com mais de vinte mil baionetas, que os eão; *a desordem* metida em muitas Provincias Emissarios do Ministerio, muitas *ordens e De- tos*, que apesar de cohonestados de motivos es- ciosos, são no fundo emcaminhados a enfraque- as Provincias, e ao mesmo tempo pôr o Rio Janeiro em hum pe respeitavel, e temeroso, e Tribunal *da Policia* mais desaforado, do que ıca, tudo isto, e outras muitas coisas, que brevidade calo, são os motivos, que tenho ra te dizer, que estamos enganados, que não nos *Constituição* liberal, santa, e digna do Bra- sil; que os Deputados forão mandados testimunhar mudamente, o que faz o Ministerio; e seu Con- luio, e assignar a *Papeleta* de Carlos 8.° aos Flo- rentinos; e que se já, e já, attendendo aos nos- sos verdadeiros intereses nos não emcaminharmos á S. M. I. e Constitucional representando-lhe, pe- las nossas Camaras, e Governo, que em desem- penho da sua *Sagrada Palavra de sacrificar sua propria vida pela saude, e felicidade da Nação*, deve pôr o Supremo Congresso em estado de obrar com liberdade e desaçombrado, para poder então fazer huma Constituição, que seja aceitavel ao Bra- sil, fazendo apartar da Corte as numerosas baio- netas, que terrorizão o Congresso, tirando as pas- tas aos dois Andradas Deputados, protegendo os homens liberaes, e honrados, e os amantes da li- berdade e grandeza do Imperio, dando a Imprensa toda liberdade digna destes tampos; nos havemos de ver no horrivel colizão de, ou arrastar mais pe- zados, e mais vergonhosos grilhões, do ferro da Surucaba, ou vermos nossas costas, lavadas do nosso Sangue, e os nossos campos estrumados com os nossos oços para produzirem saborosos fructos ao colono Dispotico, e impio.

O Ministerio abil em astucias, e temendo es- candalisar os povos com coisas maiores, tem pro- cedido muito de manso; levando porém sempre a mira no fim de plantar a arbitrariedade no Brasil, referendou o Decreto de 16 de Fevereiro de 1822; de modo que os Ministros de Estado tivessem as- sento, e voto no Conselho dos Procuradores Ge- raes; isto desagradou a muita gente de olhos aber- tos, e todos conhecerão, quanta agoa no bico trazia este assento, e voto dos Ministros de Estado. Na Corte escreveo-se contra este Decreto, e se fez vêr na Malagueta, que isto era hum meio do Ministerio poder descobrir o sentimento das Pro- vincias, e tomar então aquella estrada, que jul- gasse a proposito para seus fins; e aqui a nossa Junta Provisoria não foi tão cega, que deixasse de conhecer o laço, que se armava ás Provincias; e nada obstantes as razões especiosas da Portaria de 27 de de Maio do mesmo anno, á nossa Jun- ta Provisoria, e d' uma *Analize*, que appareceo impressa no Rio de Janeiro sobre as reflexões da Malagueta ao tal Decreto que tem vizos de em- comenda do Ministerio, ficou sempre em todos a mesma desconfiança, e sempre esperavão pelo fruc- to daquella semente que se figurou tão boa; e por desgraça nossa não foi frustrado o que se esperou; porque fez vêr o Tempo, que assim como houve

seu poder todas as Attestaçoens necessarias de boa conducta, exacção, e prestimo durante o seu emprego na Secretaria da Intendencia, como Official e Interprete; e que se requereu a Demissão do Lugar, foi por lhe parecer desairoza a conservação de hum Lugar Publico aonde elle foi tratado tão mesquinhamente, tendo sempre cumprido os seus deveres, e sujeitado-se até a servir lugares que jámais lhe poderião pertencer.

REQUERIMENTO.

SENHOR.

DIz Luiz Sebastião Fabregas Surigué, que achando-se desde 19 de Agosto de 1823 empregado em a Secretaria da Intendencia Geral da Policia na qualidade de Interprete e Official della, e tendo servido desde o seu ingresso até meado do mez de Maio proximo passado, teve então o grave desgosto, e desairosa sem-saboria de se ver quasi que insensivelmente envolvido na embrulhada que deo occasião á Portaria do Ministerio da Justiça de 19 de Maio de 1824, que por isso que já foi levada á Augusta Presença de V. M. I., torna inutil nova exposição, visto que nella teria o supplicante de replicar contra a maneira pouco decente, e menos liza com que se procurou indispor o Animo de V. M. I. contra o suppplicante: E como que em huma tal situação, e á vista da educação do supplicante, e sua constante conducta, se torna inconsistente com o seu modo de pensar, e de orçar as vantagens e interesses desta vida, continuar a servir no Lugar onde teve de experimentar tão sensivel dissabor; — Pede a V. M. I. Se Sirva Ordenar se lhe dê demissão do Lugar de Interprete e Official da Secretaria da Policia, Lugar nunca por elle requerido, e que lhe havia sido conferido pela mui reconhecida concurrencia de circunstancias, de prestimo, e bôa conducta; reservando-se o direito de se offerecer a V. M. I. para bem do Serviço Nacional, e na extensão das suas forças; protestando humildemente contra a maneira verdadeiramente desabrida, com que se procurou aggravar na Presença de V. M. I. hum simples desforço contra o augmento de Serviço Oneroso e com clausulas desairosas, como se jámais fosse, ou tivesse sido necessario, estimular o supplicante no desempenho de seus deveres, desempenho não só publico e notorio, como attestado pelas Autoridades com quem lhe coube servir. Roga, por tanto, a V. M. I. Se Digne Ordenar se dê ao supplicante a demissão requerida. E R. M.

Luiz Sebastião Fabregas Surigué.

RIO DE JANEIRO 1824. NA TYPOGRAPHIA DE TORRES.

